

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23**LEI Nº 17.492 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**(PROJETO DE LEI Nº 108/20)
(VEREADOR EDUARDO TUMA – PSDB)*Acréscimo à denominação do Viaduto Bresser o nome Romualdo Hatty.*

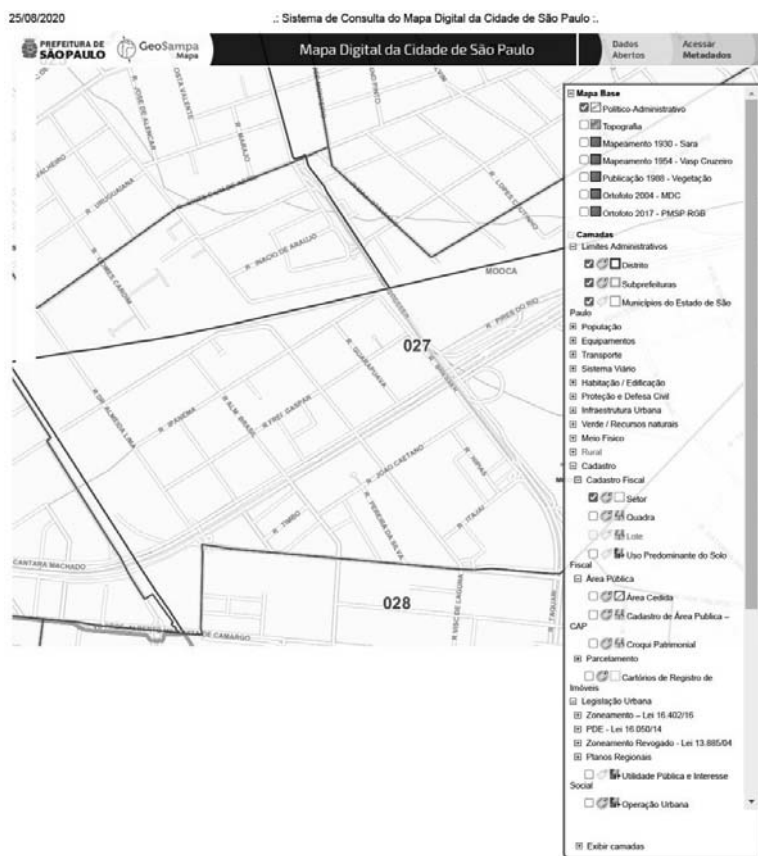
Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido à denominação do Viaduto Bresser o nome Romualdo Hatty, CODLOG 31991-0, viaduto que se sobrepõe à Avenida Alcântara Machado, altura do nº 2200, com início à Rua Vinte e Um de Abril e término na Rua Bresser, CEP 03102-004 (Setor 027), no Distrito da Mooca, Subprefeitura Mooca, passando o logradouro a denominar-se Viaduto Bresser – Romualdo Hatty.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.
EDUARDO TUMA, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de outubro de 2020.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

ANEXO I DA LEI Nº 17.492 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
REPRODUÇÃO PARCIAL DE FOTO DIGITAL DA CIDADE – IMAGEM 1**ANEXO II DA LEI Nº 17.492 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**
REPRODUÇÃO PARCIAL DE MAPA DIGITAL DA CIDADE – IMAGEM 1**ANEXO III DA LEI Nº 17.492 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**
REPRODUÇÃO PARCIAL DE FOTO DIGITAL DA CIDADE – IMAGEM 2**LEI Nº 17.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**
(PROJETO DE LEI Nº 381/20)
(VEREADOR SOUZA SANTOS – REPUBLICANOS)*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Congresso de Mulheres Ela por Elas, e dá outras providências.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- Congresso de Mulheres Ela por Elas, a ser comemorado no terceiro final de semana do mês de agosto com a realização de eventos como palestras, fóruns e seminários para conscientizar as pessoas sobre a participação feminina, a violência doméstica, a beleza da mulher e a importância dos valores da família.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.
EDUARDO TUMA, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de outubro de 2020.

RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 17.494 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 382/20)
(VEREADOR SOUZA SANTOS – REPUBLICANOS)*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Encontro Cristão denominado Congresso Fogo de Avivamento para o Brasil, e dá outras providências.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Fica instituída a realização do Congresso Fogo de Avivamento para o Brasil, no âmbito da Cidade de São Paulo, cuja finalidade é inspirar e incentivar cristãos a ações em favor daqueles que necessitam, desde os mais próximos aos mais distantes, a ser realizado anualmente na semana em que se realizam as festividades carnavalescas.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.
EDUARDO TUMA, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de outubro de 2020.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 17.495 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 387/20)
(VEREADOR EDUARDO TUMA – PSDB)*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Agente Vistor, a ser comemorado anualmente no dia 24 de dezembro, e dá outras providências.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- 24 de dezembro: Dia do Agente Vistor.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.
EDUARDO TUMA, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de outubro de 2020.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 17.496 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 524/19)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Maçonaria Penhense. Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

... CLI - mês de agosto:

... o Dia da Maçonaria Penhense, evento emblemático para comemorar o Dia do Maçom.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.
EDUARDO TUMA, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de outubro de 2020.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 17.497 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 599/19)
(VEREADOR MILTON FERREIRA – PODEMOS)*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia das Mulheres Motociclistas.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

... LXXXII - 07 de maio:

... o Dia das Mulheres Motociclistas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.
EDUARDO TUMA, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de outubro de 2020.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 17.498 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 705/19)
(VEREADOR EDUARDO TUMA – PSDB)*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Decoração.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

... CCXXI - 30 de outubro:

... o Dia da Decoração.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.
EDUARDO TUMA, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de outubro de 2020.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 17.499 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 767/19)
(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Capoeirista.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

... CLIII - 03 de agosto:

... o Dia do Capoeirista.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 9.994, de 1º de novembro de 1985.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.
EDUARDO TUMA, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de outubro de 2020.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

LEI Nº 17.500 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 777/19)
(VEREADOR EDUARDO TUMA – PSDB)*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês Novembro Azul.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

... CCLIV - mês de novembro:

... o Mês Novembro Azul, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de próstata e divulgar os direitos que asseguram a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do trato urinário e reprodutor masculino, tais como uretra, bexiga, pênis, testículos e canais seminiais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.
EDUARDO TUMA, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de outubro de 2020.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

Reti-ratificação da publicação ocorrida no DOC de 24/09/2020, página 98, coluna 4º, para acrescentar co-autor e ratificar os demais termos:

Reti-ratificação da publicação ocorrida no DOC de 24/09/2020, página 98, coluna 4º, para acrescentar co-autor e ratificar os demais termos:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/20)
(VEREADORES GILBERTO NATALINI – SEM PARTIDO E SONINHA FRANCINE – CIDADANIA)*Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao cineasta João Batista de Andrade.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao cineasta João Batista de Andrade.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de setembro de 2020.
EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de setembro de 2020.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de setembro de 2020.
RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**DECISÕES DA MESA DIRETORA****DECISÃO DE MESA Nº 4604/2020****PROCESSO CMSG-PAD-2020/00103.01**

“Encaminhamos o presente para que sejam adotadas as providências necessárias à prorrogação do Termo de Contrato nº 92/2018, celebrado com a empresa MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação predial, por até 03 (três) meses a partir de 02/10/2020, ou até a conclusão do futuro certame, bem como AUTORIZAMOS a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO visando à contratação em tela, com fundamento no artigo 20, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05.”

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**DIA 29 DE OUTUBRO DE 2020 – QUINTA-FEIRA**

09:00 - 18:00

Desmontagem da Exposição “Universo Cerâmico”

Saguão de Entrada José Mentor

Presidência da Câmara Municipal de São Paulo

11:00

Reunião Extraordinária Virtual da Comissão Permanente

de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Auditório Virtual

Patrícia Bezerra - PSDB

19:30 - 22:00

Sessão Solene para a Entrega de Medalha Anchieta e

Diploma de Gratidão para Antônio Floriano Pereira Pesaro

Salão Nobre - 8º Andar

Daniel Annenberg - PSDB